

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2019-PMCS**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PEÇAS, PARA CONSERTO DO TRATOR BUDNY 105 CV, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **IRMÃO ANTUNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.480.401/0005-35**, vencedora do Lote **01**, com valor de **R\$ 4.266,28** (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Campina do Simão - PR, doze dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:71F967FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2019-PMCS**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º **76.527.951/0005-09**, vencedora do Lote **01**, com valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:17A64806

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 27/2019**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 27/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO N.º 852786/2017, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR PARA A “IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, e**

Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39** vencedora, com valor global de **R\$ 24.882,48** (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Campina do Simão - PR, doze dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:C6CB4195

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019-PMCS

CONTRATO 62/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO N.º 852786/2017, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR PARA A “IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua Jose Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39**, situada a Rua Barão do Rio Branco, 1119, centro, CEP: 85.010-040, Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Renato Cesar Coelho**.

VALOR: R\$ 24.882,48 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:F1A663DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, N.º 39/2019

PROCESSO N.º 97/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo n.º 97/2019, Pregão, n.º 39/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE QUADROS DE AVISO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME**

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	7/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K
Dotação Orçamentária*	0900126782260120513390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.800,00
Data Publicação Termo ratificação	12/06/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/> Percentual de participação:
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>

Data Cancelamento:

Editar

Excluir

CPF: 4090359988 (Logout)



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2019-PMCS**, cujo objeto é a “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º. **76.527.951/0005-09**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de junho de 2019.


Emilio Ademir Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

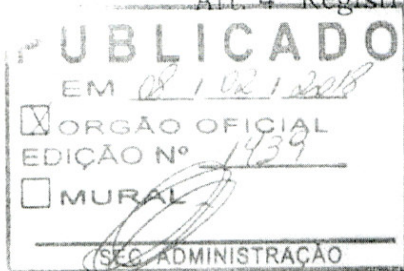
Heber Luiz Scarpim

Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.



Emilio Altemiro Lazzaretti
Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 25 e incisos, justificamos a escolha do fornecedor **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ sob n°. **76.527.951/0005-09**, tendo em vista ser empresa capaz de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, tendo em vista que o fornecedor é representante comercial exclusivo e também pela pesquisa de valores comerciais, com preço dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional (R\$ 1.800,00).

Campina do Simão - Pr, 12 de junho de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Heber Luis Scarpim
Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo através do memorando nº. 86/2019, datado de 10.06.2019, firmado pelo Sr. **Flavio Carpenedo**, foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K**, o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao fato de não haver possibilidade de competição, conforme descrito no art. 25, inc. I da Lei de Licitações prescreve os casos de inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação/aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio no local em que se realizaria a licitação ou a obra/serviço, pelo Sindicato, Federação, Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes.**

O Gestor Público poderá para este procedimento efetuar a contratação direta, sob a égide da **inexigibilidade de licitação**, com supedâneo no art. 25, inc. I da Lei 8666/93, observando-se à documentação necessária (documentação que comprove a inviabilidade de competição e demais documentos de regularização fiscal) e ao procedimento legal de licitação.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com **inexigibilidade de licitação**.

Campina do Simão - Pr, 12 de junho de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Flavio Carpenedo
Departamento de Obras

PARECER JURÍDICO – INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Fase interna de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa **autorizada** na prestação de serviços de vistoria técnica para Motoniveladora Caterpillar 120K, da frota municipal. Cujas finalidades visam atender, demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, visando à celeridade e qualidade dos serviços para o município de Campina do Simão.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **LICITAÇÃO**, memorando da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo nº **86/2019**, onde o Secretário Municipal Sr. Flávio Carpenedo, em data de 10 de junho de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K,”** apresentando justificativa, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 12 de junho de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou através do memorando 061/2019, com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme faz prova os documentos acostados.

Pois bem;

O art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a inexigibilidade de licitação, assim dispõe:

– **“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de

atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; ”.

O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 25 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos.

No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de assistência técnica especializada e eventual reposição de peças autorizadas pelo fabricante. Além de ser público e notório que a PESA – Paraná Equipamentos, é a autorizada ao comércio e serviços da Caterpillar no âmbito do estado do Paraná.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de inexigibilidade ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J., é o Parecer.

Campina do Simão, 12 de junho de 2.019.


Carlos José Sebreński

OAB/PR 27.644



MEMORANDO: 061/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 12 de junho de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica para Motoniveladora Caterpillar 120K**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 1.800,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Código da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Conta Despesa: 2500

Conta Despesa: 2510

Conta Despesa: 2520

Conta Despesa: 2530

Conta Despesa: 2540

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



1000-014

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 12 de junho de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:
Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: VISTORIA TÉCNICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K.

Senhor prefeito, conforme solicitação do secretário de Obras, onde o mesmo solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K**, informo a vossa senhoria o valor dos serviços:

SOLICITAÇÃO N° 92 - OBRAS

R\$ 1.800,00

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 92/2019

Termo de Referência

000013

Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
92	Contratação de Serviço	9	12/06/2019	1

Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
7890-5	FLAVIO CARPENEDO	0/2019		

Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
9	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	APÓS A EMISSÃO DE NO		

Orgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		APÓS A EMISSÃO DE NO		

Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
SECRETARIA DE OBRAS, AVIAÇÃO E URBANISMO		2 Dias		

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K

Justificativa:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012871	SERVIÇOS DE VISTORIA DE MOTONIVELADORA MÁQUINA CATERPILLAR 120K	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00
				TOTAL GERAL	1.800,00



012

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 12 de junho de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando 86/2019, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica para motoniveladora Caterpillar 120 K, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando 86/2019

Para Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Licitação

Senhor Prefeito

Solicito de Vossa Excelência autorização abertura de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k, conforme proposta de serviço em anexo.

A medida se faz necessária visto que a máquina mencionada vem apresentando falhas em seu funcionamento, havendo assim a necessidade de avaliação de profissionais especializados para realizar o diagnóstico de problemas para posteriores reparos.

Fonte de Recursos:

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 /3.3.90.30.00.00
Recursos Ordinários Livres
02500/02430.

Campina do Simão, 10 de junho de 2019

FLAVIO CARPENEDO
Secretário Municipal de obras



PROPOSTA DE SERVIÇO CAMPO

Documento n.º:

ROCHA01

Nome do Cliente:

PM CAMPINA DO SIMÃO

Local:

CAMPINA DO SIMÃO

Data:

10/06/2019

A/C de:

ANDERSON

Telefone:

42998175823

E-mail:

OBRAS@CAMPINADOSIMAO.PR.GOV.BR

N.º da OS:

Objeto da Proposta:

MOTONIVELADORA

Máquina:

CATERPILLAR

Modelo:

120K

Série:

JAP04539

PROPOSTA DE SERVIÇO ENTREGUE AO CLIENTE POR:

Serviços a serem executados:

- Examinar máquina;
- Realizar diagnostico de falhas;
- Realizar inspeção no sistema elétrico;
- Testar máquina;
- Deslocamento ate o equipamento;

GARANTIA: Sobre os serviços executados oferecemos a nossa costumeira "Garantia de Serviço" representada pela repetição, por nossa conta, em nossas oficinas, dos serviços porventura incorretamente executados, no período de 6 meses após a entrega do objeto consertado, desde que as irregularidades sejam comunicadas imediatamente e devidamente comprovadas. Nenhuma outra qualquer, seja qual for, será estendida e em nenhum caso seremos responsáveis por perdas posteriores, danos indiretos, ou lucros cessantes. Essa garantia é valida quando da aplicação de peças originais. No caso de aplicação de peças genéricas a garantia será de 3 meses.

PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO: Cláusula I - Caso os serviços elencados nesta proposta de serviço não sejam autorizados pelo cliente, o equipamento/componente do mesmo será retirado do pátio da PESA, mediante o pagamento do custo da desmontagem para a realização do orçamento, do serviço de análise e da elaboração de orçamento, bem como o frete de retorno do equipamento/componente para o cliente; Cláusula II - Caso o equipamento/componente descrito nesta proposta de serviço permaneça nas oficinas da PESA por prazo superior a 90 (noventa) dias, será devido pelo cliente o valor correspondente a desmontagem para a realização do orçamento, o serviço de análise e elaboração de orçamento, bem como o frete, quando houver a necessidade de remessa do equipamento/componente para realização de orçamento/análise em outra unidade da PESA.

De acordo..... / / .

VALORES DA PROPOSTA

MÃO DE OBRA:	1.800,00
RECUPERAÇÕES:	-
DIVERSOS:	
TOTAL DE SERVIÇOS:	1.800,00
PEÇAS USADAS:	
PEÇAS NOVAS:	
TOTAL GERAL:	1.800,00

Observação:

Condições de Pagamento:

USUAL

Prazo de Entrega:

DIAS ÚTEIS

Validade da Proposta de Serviço:

ORDEM DE FATURAMENTO

Valor:

Condições de Pagamento:

Autorizado por:

Preenchido por:

Data de Aprovação:

Endereço:

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇO

PESSOA PARA CONTATO:

CASCAVEL – PR

Elias Rocha da Rocha

Fone / Fax: (45)988010421 / 21012517

Estou (amos) de pleno acordo com as condições gerais constantes nesta Proposta de Serviços.

Encarregado de campo	Elias Rodrigo da Rocha					
Proposta Aprovada pelo Cliente por:	Fone	Fax	e-mail	Local e Data	Encarregado	Cliente



ACESSE O SITE WWW.PESA.COM.BR E CONFIRA O
SERVIÇOS ON-LINE.
UMA FORMA DE COMPRAR PEÇAS VIA WEB



PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ: 76.527.954/0001-85 NIRE 41300052212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.
DATA, LOCAL E HORA: Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km mil e dezoito, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.
PRESENCAS: Estive presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. Rogério Macedo Bório e os demais membros Srs. Francisco Coraiola Bório, Bernardo Coraiola Bório, Suelly Miriam Bório e Leonardo Bório, Bernardo Coraiola Bório, Suelly Miriam Bório e Leonardo Bório. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. Coraiola Bório, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens. Maurílio Muller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Emilio Comelsen 500, Apto 101, Curitiba - PR, CEP 82.620-290, portador do RG nº 6.772.306-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.999-08 e na OAB/PR 31.785.
CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.
PRÉVIA: Presidente: Rogério Macedo Bório, Secretário: Maurílio Muller.
ORDEM DO DIA: Reeleição da Diretoria da Companhia.
DELIBERAÇÕES: Considerando o fim do termo do mandato da diretoria em 14 de abril de 2018, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, reeleger a Diretoria. Desta forma, são reeleitos os senhores:
 • Rogério Macedo Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Alameda Dom Pedro II, 387, Apto 1001, Bloco 02, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-060, portador da Cédula de identidade RG nº 297.467-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.003.299-91, para o cargo de **Diretor Gerente** da Companhia;
 • Bernardo Coraiola Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, à Rua Amaury Lange Silvério, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80, para o cargo de **Diretor Comercial** da Companhia;
 • Francisco Coraiola Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 18, Santo Inácio, CEP 82.010-810, portador da Cédula de identidade RG nº 8.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.028.799-88, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia.
 Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2018 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2020, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do Artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos termos de posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifica-se que a presente Ata e cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.

ROGERIO MACEDO BORIO Presidente da Reunião
MAURILIO MULLER Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob o nº 20181362872 em 10/04/2018.

Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares de Curitiba
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CURITIBA E RMC

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados quites e em condições de votar (Sócio-proprietário, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar no próximo dia 26 de abril de 2018, às 09:30 (Nove e trinta) horas em primeira convocação, na sede do Sindotel, sito à Al. Júlia da Costa - 64 - São Francisco - Curitiba/PR. Não havendo número legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, estas serão instaladas às 10:00 (Dez) horas, com qualquer número de filiados e sócios presentes, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Autorização para o Presidente negociar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades de Curitiba e Região Metropolitana para Área de Hospedagem;
2. Autorização para o Presidente negociar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho - 2018-2019 das cidades da Região Metropolitana de Curitiba para Área de Alimentação;
3. Autorização para o Presidente outorgar procuração a advogados, afim de assessorarem nas negociações da CCT, e que na impossibilidade de acordo, ajuzar dissídio coletivo de trabalho, eleger mediadores, eleger árbitro para na forma da legislação vigente e inclusive para instâncias superiores;
4. Deliberação da Assembleia sobre o valor e vencimento da Reversão Salarial Patronal para o exercício de 2018/2019;
5. Nomeação da Comissão para Negociação;
6. Discussão do Rol de Reivindicações Laborais;
7. Assuntos Gerais.

Curitiba, 19 de abril de 2018.
 João Jacob Mehl
 Presidente

37112/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
 CNPJ 04.883.352/0001-93
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 16:30 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o capital social;
- (2) consolidar o Estatuto Social.

Apucarana, 16 de abril de 2018.
 Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
 Diretor Presidente

36171/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
 CNPJ 04.883.352/0001-93
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 14:00 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, nos termos do art. 27º do Estatuto Social;

Apucarana, 16 de abril de 2018.
 Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
 Diretor Presidente

36168/2018

SHOPPING COSTA OESTE S/A
 CNPJ nº 21.085.462/0001-29 NIRE 41300091331
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados do Shopping Costa Oeste S/A, em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Fincancas normatizados pela legislação vigente, juntamente com o relatório de atividades da diretoria no exercício findo em 31/12/2017. Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação pelos senhores acionistas, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Toledo/PR, 16 de abril de 2018

Sellers Representações - Conselho Fiscal

Ricardo Leites - Conselho Fiscal

Rita Pasquali - Conselho Fiscal

36931/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 VIBRA Agroindustrial SA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de avicultura instalada na estrada rural Boa Esperança S/N - Distrito de Guara, município de Guaraçuava - PR.

35701/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Beneficiamento de Madeira WIR torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Serrana com Desdobramento de madeira e Picador instalada na Localidade Santo Antônio do Iraim, Município de Bituruna, PR..

36730/2018

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel desta data no link: "0022" documento digital, consultado em www.imprensaoficial.pr.gov.br. *G1P0NBE-367358-86* Curitiba/PR, 13 de maio de 2018 - 17:05:22h

Fabio Maurer Albino - escrivão
 Emolumentos: R\$3,96 (VRC 20,00), Selo P. Funren: R\$0,90, Funrejus: R\$0,96, FADEP: R\$0,19

Tribunalizado de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FPN78742

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0005-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 8258	COMPLEMENTO	
CEP 85.819-787	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA.INOUE@GRUPOSINERGIAS.COM.BR		TELEFONE (45) 2101-2546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2019** às **09:54:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:59 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2019.

Código de controle da certidão: **7202.238C.1501.708E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 76.527.951/0001-85

[Nova Consulta](#)



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020079718-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0005-09**

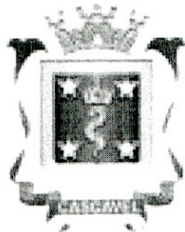
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 58355/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	146803 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
CNPJ/CPF:	76.527.951/0005-09		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-787
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	146803
Nome/Razão:	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ/CPF:	76.527.951/0005-09

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 12 de junho de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-IIVNYR-298037847



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.527.951/0005-09
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD FEDERAL BR 277 / SN / CENTRO CASCAVEL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2019 a 08/07/2019

Certificação Número: 2019060904282628522898

Informação obtida em 12/06/2019 11:25:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.527.951/0005-09

Certidão nº: 173991694/2019

Expedição: 12/06/2019, às 11:16:39

Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0005-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.